



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 63/2016
(Revogado pelo [Provimento Conjunto nº 75/2018](#))

~~Altera as tabelas que integram o Anexo I, à exceção da Tabela H, e o Anexo II do [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 15](#), de 26 de abril de 2010, que “dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências”.~~

~~O **PRESIDENTE**, em exercício, e **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e os incisos I e XIV do [art. 32](#), todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO que os valores das tabelas constantes do Anexo da [Lei estadual nº 14.939](#), de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, exceto os da tabela de porte de retorno, são expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG;~~

~~CONSIDERANDO que também são expressos em UFEMG os valores da “Tabela J – Lançamento e Cobrança da Taxa Judiciária” da [Lei estadual nº 6.763](#), de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO que a [Lei estadual nº 14.939](#), de 2003, no parágrafo único do seu art. 29, e a [Lei estadual nº 6.763](#), de 1975, no § 2º do seu art. 104, preveem que a Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ publicará suas tabelas em unidade monetária nacional;~~

~~CONSIDERANDO que o [Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 15](#), de 26 de abril de 2010, “dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança, das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências”;~~

~~CONSIDERANDO que os Anexos I e II do [Provimento Conjunto da CGJ nº 15](#), de 2010, expressa em unidade monetária nacional os valores das tabelas das custas e das despesas processuais, em conformidade com a [Lei estadual nº 14.939](#), de 2003, e da Taxa Judiciária, consoante a [Lei estadual nº 6.763](#), de 1975;~~

~~CONSIDERANDO que o valor da UFEMG para o exercício de 2017 será de R\$ 3,2514 (três reais, dois mil quinhentos e quatorze décimos de milésimos), consoante~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

o disposto no art. 1º da [Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais nº 4.952](#), de 1º de dezembro de 2016;

~~CONSIDERANDO a conveniência de conferir publicidade administrativa às atualizações das tabelas de custas e das despesas processuais que integram os Anexos I e II do [Provimento Conjunto da CGJ nº 15](#), de 2010;~~

~~CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2015/76702 – GEINF,~~

~~PROVÊEM:~~

~~Art. 1º As tabelas que integram o Anexo I, à exceção da Tabela H, e o Anexo II do [Provimento Conjunto da Corregedoria Geral de Justiça nº 15](#), de 26 de abril de 2010, ficam alteradas, a partir de 1º de janeiro de 2017, para atualização de seus valores, consoante Anexo deste Provimento Conjunto.~~

~~Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2016.~~

~~Desembargador **GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA**
Presidente, em exercício, e 1º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça~~



ANEXO AO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 63/2016

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º [do Provimento Conjunto da Corregedoria nº 15](#), de 26 de abril de 2010)

TABELA A

Item	Valor da Causa (R\$)		Valores em Reais
1	PRIMEIRA INSTANCIA		
1.1	GRUPO 1 - Processo de competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falência e Concordata e da Vara de Registros Públicos		
1.1.1	Valor inestimável		208,09
	DE	ATÉ	
1.1.2	0,00	26.032,01	260,11
1.1.3	26.032,02	78.096,06	338,15
1.1.4	78.096,07	260.320,25	520,22
1.1.5	260.320,26	520.640,50	780,34
1.1.6	520.640,51	1.301.601,26	1.170,50
1.1.7	Acima de	1.301.601,26	1.690,73
	Pedido de Alvará		
1.1.8	Acima de	81.285,00	130,06

1.2	GRUPO 2 - Processo de Competência da Vara de Família, da Vara de Conflitos Agrários e dos Juizados Especiais Cíveis		
1.2.1	Valor inestimável		130,06
	DE	ATÉ	
1.2.2	0,00	26.032,01	130,06
1.2.3	26.032,02	78.096,06	182,08
1.2.4	78.096,07	260.320,25	260,11
1.2.5	260.320,26	520.640,50	390,17
1.2.6	520.640,51	1.301.601,26	520,22
1.2.7	Acima de	1.301.601,26	650,28

1.3	GRUPO 3 - Processo de competência da Vara de Sucessões		
1.3.1	Valor inestimável		130,06
	DE	ATÉ	
1.3.2	81.285,03	182.224,16	182,08
1.3.3	182.224,17	338.416,31	260,11
1.3.4	338.416,32	520.640,50	390,17
1.3.5	520.640,51	1.041.281,01	520,22
1.3.6	1.041.281,02	1.301.601,26	650,28
1.3.7	Acima de	1.301.601,26	1.300,56

1.4	GRUPO 4 - Processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (ação penal privada)		
1.4.1	Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta Precatória Cível		195,08
1.4.2	Carta Precatória Criminal		195,08

1.5	GRUPO 5 - Processo de competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais		
1.5.1	Ações criminais privadas		442,19
1.5.2	Crime Cominado com pena de reclusão		338,15
1.5.3	Outros feitos de natureza criminal		260,11



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

GRUPO 6 - Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária				
1.6	Valor inestimável			130,06
	DE		ATÉ	
1.6.2	0,00		26.032,01	130,06
1.6.3	26.032,02		78.096,06	182,06
1.6.4	78.096,07		260.320,25	260,11
1.6.5	260.320,26		520.640,50	390,17
1.6.6	520.640,51		1.301.601,26	520,22
1.6.7	Acima de		1.301.601,26	650,28

GRUPO 7 – Mandado de Segurança				
1.7	Primeiro impetrante			
1.7.1	Valor inestimável			130,06
	DE		ATÉ	
1.7.1.2	0,00		26.032,01	130,06
1.7.1.3	26.032,02		78.096,06	182,06
1.7.1.4	78.096,07		260.320,25	260,11
1.7.1.5	260.320,26		520.640,50	390,17
1.7.1.6	520.640,51		1.301.601,26	520,22
1.7.1.7	Acima de		1.301.601,26	650,28
1.7.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)			16,26

TABELA B

Item	Valor da Causa (R\$)	Valores em Reais
1	SEGUNDA INSTÂNCIA	
1.1	GRUPO 1 - Feitos Cíveis	
1.1.1	Ação Cautelar	195,08
1.1.2	Ação de Competência Originária	273,12
1.1.3	Ação Direta de Inconstitucionalidade	195,08
1.1.4	Agravo de Instrumento	195,08
1.1.5	Apelação Cível	273,12
1.1.6	Carta de ordem do STF e do STJ	-
1.1.7	Carta de Sentença	-
1.1.8	Carta Rogatória para exequatur do STF	-
1.1.9	Embargos a Execução	273,12
1.1.10	Embargos de Nulidade	195,08
1.1.11	Embargos Infringentes	195,08
1.1.12	Exceção da Coisa Julgada	195,08
1.1.13	Incidente de Falsidade, do valor da causa, da Gratuidade Judiciária	195,08
1.1.14	Pedido de Intervenção	273,12
1.1.15	Recurso Especial	273,12
1.1.16	Recurso Extraordinário	273,12
1.1.17	Recurso Ordinário	273,12
1.1.18	Suspensão de Liminar	273,12
1.1.19	Suspensão da Tutela Antecipada	273,12
1.1.20	Mandado de Segurança - primeiro impetrante	156,07
1.1.21	Mandado de Segurança - segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)	19,51
1.1.22	Restauração de Autos	195,08
1.1.23	Suspensão de Execução de Sentença	195,08
1.1.24	Exceção da Verdade, de Coisa Julgada, de Impedimento, de Incompetência, de Litispendência e de ilegitimidade	195,08



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1.2	GRUPO 2 - Feitos Criminais - Ação Privada	
1.2.1	Ação Penal Privada	273,12
1.2.2	Apelação Criminal	273,12
1.2.3	Carta Testemunhável	195,08
1.2.4	Exceção da Verdade, de Coisa Julgada, de Impedimento, de Incompetência, de Litispendência e de Illegitimidade	195,08
1.2.5	Incidente de Falsidade	195,08
1.2.6	Interpelação Judicial	273,12
1.2.7	Notificação Judicial Criminal	273,12
1.2.8	Recurso em Sentido Estrito	195,08
1.2.9	Recurso Especial	273,12
1.2.10	Recurso Extraordinário	273,12
1.2.11	Recurso Ordinário	273,12
1.2.12	Revisão Criminal	195,08
1.2.13	Suspensão de Execução de Sentença	195,08

1.3	GRUPO 3 - Da Ação Rescisória		
	DE	ATÉ	
1.3.1	0,00	26.032,01	139,81
1.3.2	26.032,02	36.444,81	175,58
1.3.3	36.444,82	54.667,25	253,61
1.3.4	54.667,26	72.889,66	266,61
1.3.5	72.889,67	109.334,50	325,14
1.3.6	109.334,51	145.779,32	442,19
1.3.7	145.779,33	182.224,16	555,99
1.3.8	182.224,17	273.336,26	676,29
1.3.9	Acima de	273.336,26	851,87

TABELA C

ARREMATACÃO, ADJUDICAÇÃO E REMIÇÃO			
	DE	ATÉ	
1	0,00	6.508,00	130,06
2	6.508,01	13.016,00	195,08
3	13.016,01	26.032,01	260,11
4	26.032,02	78.096,06	325,14
5	78.096,07	182.224,16	390,17
6	Acima de	182.224,16	520,22

TABELA D

Reembolso de Verbas Indenizatórias de Oficial de Justiça-Avalidador		
1	CUMPRIMENTO DE MANDADOS	
1.1	Na área urbana e suburbana	20,81
1.2	Fora do perímetro urbano e suburbano	(por Km rodado) 2,07
1.3	Citação, penhora e avaliação - ato único	49,45
1.4	Arrombamento, demolição, remoção de bens	104,11
1.5	Sequestro, arresto, apreensão ou despejo de bens	83,30
1.6	Imissão de posse ou reintegração de posse	83,30

NOTA 1 - Para cumprimento de mandado fora do perímetro urbano e suburbano, há o limite de 160 Km (cento e sessenta Quilômetros) rodados (ida e volta) . Aplica-se tal regra para citação, penhora e a avaliação.

NOTA 2 - O excedente desses valores será apreciado, caso a caso pelo Juiz.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

TABELA E

REEMBOLSO DE LAUDOS TÉCNICOS AO ORGÃO PAGADOR		
1	NATUREZA	
1.1	Laudo de Psicólogo Judicial	585,71
1.2	Laudo de Assistente Social Judicial	585,71
1.3	Laudo de Médico Judicial	585,71

TABELA F

DAS CERTIDÕES, CARTAS E OUTROS DOCUMENTOS		
1	NATUREZA	
1.1	Certidão em geral (manual, datilografada, cópia reprográfica, ou impressão eletrônica) por folha	7,80
1.2	Carta de Sentença, de arrematação, de adjudicação ou de remição	117,05
1.3	Alvará Judicial ou Mandado de Pagamento	39,02
1.4	Alvará de Folha Corrida Judicial	195,08
1.5	Formal de Partilha - Primeiro Instrumento	195,08
1.6	Formal de Partilha - a partir do segundo instrumento	130,06

TABELA G

DOS SERVIÇOS EM GERAL		
1	NATUREZA	
1.1	Cópia reprográfica, simples - por folha	0,98
1.2	Cópia reprográfica, com conferência - por folha (ainda que seja apresentada a cópia pela parte interessada)	1,95
1.3	Transmissão via fax, fax-modem ou meio eletrônico	7,80
1.4	Desarquivamento de Autos	13,01
1.5	Veiculação de Aviso, edital ou assemelhado	(cm / coluna) R\$ 77,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do [Provimento Conjunto da Corregedoria nº 15](#), de 26 de abril de 2010)

LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA JUDICIÁRIA

Item	Valor da Causa (R\$)		Valores em Reais
1	Primeira Instância		
1.1	GRUPO 1 - Processo de competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falências e Concordatas (habilitação) e da Vara de Registros Públicos		
1.1.1	Valor Inestimável		94,29
	DE	ATÉ	
1.1.2	0,00	34.100,68	94,29
1.1.3	34.100,69	45.555,37	279,62
1.1.4	45.555,38	136.409,24	591,75
1.1.5	136.409,25	318.110,47	1.248,54
1.1.6	318.110,48	681.519,45	2.640,14
1.1.7	681.519,46	1.363.295,76	4.708,03
1.1.8	1.363.295,77	2.272.075,07	7.309,15
1.1.9	Acima de	2.272.075,07	9.900,51
1.1.10	Pedido de Alvará	Acima de	81.285,00 94,29



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1.2 GRUPO 2 - processo de competência da Vara de Família, da Vara de Conflitos Agrários e dos Juizados Especiais Cíveis			
1.2.1	Valor Inestimável		52,02
	DE	ATÉ	
1.2.2	0,00	34.100,68	52,02
1.2.3	34.100,69	45.555,37	165,82
1.2.4	45.555,38	136.409,24	373,91
1.2.5	136.409,25	318.110,47	790,09
1.2.6	318.110,48	681.519,45	1.706,99
1.2.7	681.519,46	1.363.295,76	3.017,30
1.2.8	1.363.295,77	2.272.075,07	4.792,56
1.2.9	Acima de	2.272.075,07	6.249,19

1.3 GRUPO 3 - processo de competência da Vara de Sucessões			
1.3.1	Valor Inestimável		52,02
	DE	ATÉ	
1.3.2	0,00	34.100,68	52,02
1.3.3	34.100,69	45.555,37	165,82
1.3.4	45.555,38	136.409,24	373,91
1.3.5	136.409,25	318.110,47	790,09
1.3.6	318.110,48	681.519,45	1.706,99
1.3.7	681.519,46	1.363.295,76	3.017,30
1.3.8	1.363.295,77	2.272.075,07	4.792,56
1.3.9	Acima de	2.272.075,07	6.249,19

1.4 GRUPO 4 - processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (ação penal privada)			
1.4.1	Carta de Ordem, Carta Rogatória e Carta Precatória Cível		94,29
1.4.2	Carta Precatória Criminal		94,29

1.5 GRUPO 5 - Processo de Competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais			
1.5.1	Ações criminais Privadas		198,34
1.5.2	Crime cominado com pena de reclusão		149,56
1.5.3	Quaisquer outros feitos de natureza criminal		117,05

1.6 GRUPO 6 - Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária			
1.6.1	Valor Inestimável		65,03
	DE	ATÉ	
1.6.2	0,00	34.100,68	65,03
1.6.3	34.100,69	45.555,37	208,09
1.6.4	45.555,38	136.409,24	468,20
1.6.5	136.409,25	318.110,47	988,43
1.6.6	318.110,48	681.519,45	2.132,92
1.6.7	681.519,46	1.363.295,76	3.771,62
1.6.8	1.363.295,77	2.272.075,07	5.989,08
1.6.9	Acima de	2.272.075,07	7.809,86



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1.7	GRUPO 7 - Mandado de Segurança		
1.7.1	Primeiro impetrante		
1.7.1.1	Valor Inestimável		65,03
	DE	ATÉ	
1.7.1.2	0,00	34.100,68	65,03
1.7.1.3	34.100,69	45.555,37	208,09
1.7.1.4	45.555,38	136.409,24	468,20
1.7.1.5	136.409,25	318.110,47	988,43
1.7.1.6	318.110,48	681.519,45	2.132,92
1.7.1.7	681.519,46	1.363.295,76	3.771,62
1.7.1.8	1.363.295,77	2.272.075,07	5.989,08
1.7.1.9	Acima de	2.272.075,07	7.809,86
1.7.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		32,51

2	Segunda Instância		
2.1	GRUPO 1 - Ação Rescisória, Ação de Competência Originária, Ação Direta de Inconstitucionalidade		
2.1.1	Valor Inestimável		94,29
	DE	ATE	
2.1.2	0,00	34.100,68	94,29
2.1.3	34.100,69	45.555,37	279,62
2.1.4	45.555,38	136.409,24	591,75
2.1.5	136.409,25	318.110,47	1.248,54
2.1.6	318.110,48	681.519,45	2.640,14
2.1.7	681.519,46	1.363.295,76	4.708,03
2.1.8	1.363.295,77	2.272.075,07	7.309,15
2.1.9	Acima de	2.272.075,07	9.900,51

2.2	GRUPO 2 - Mandado de Segurança e Ação Cautelar		
2.2.1	Primeiro impetrante		
2.2.1.1	Valor Inestimável		65,03
	DE	ATE	
2.2.1.2	0,00	34.100,68	65,03
2.2.1.3	34.100,69	45.555,37	208,09
2.2.1.4	45.555,38	136.409,24	468,20
2.2.1.5	136.409,25	318.110,47	988,43
2.2.1.6	318.110,48	681.519,45	2.132,92
2.2.1.7	681.519,46	1.363.295,76	3.771,62
2.2.1.8	1.363.295,77	2.272.075,07	5.989,08
2.2.1.9	Acima de	2.272.075,07	7.809,86
2.2.2	Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		32,51

2.3	GRUPO 3 - Feitos Cíveis e Feitos Criminais	
2.3.1	Suspensão Liminar	123,55
2.3.2	Suspensão de Tutela Antecipada	123,55
2.3.3	Interpelação	123,55
2.3.4	Notificação Judicial	123,55
2.3.5	Ação Penal	84,54